



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 210/2005

Juarez Távora-PB, 30 de Novembro de 2005.

Autoriza a doação de um prédio para
Câmara Municipal de Juarez Távora-PB,
e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do município e com fulcro na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Juarez Távora, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

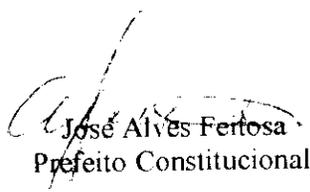
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Câmara Municipal, um prédio de propriedade do Município de Juarez Távora, localizado na Rua Cel. Francisco Luis, medindo 8,20m de frente e de fundos, por 18,30m de comprimento de ambos os lados construído em alvenaria e coberta de telhas, em um terreno de 19,90m de comprimento por 16,50m de largura.

Parágrafo Único: O imóvel a que se refere o art. 1º desta lei, tem por finalidade a instalação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, em 30 de Novembro de 2005.


José Alves Fertosa
Prefeito Constitucional

